



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 665/2023 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE RESOLUCAO Nº 55/2021.

O presente projeto, de autoria das nobres Vereadoras Juliana Cardoso e Luna Zarattini, institui o prêmio “Carlos Neder” e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

A Comissão de Administração Pública emitiu **parecer favorável ao substitutivo da Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

O projeto estabelece o Prêmio Carlos Neder, o qual será concedido anualmente durante a semana que inclui o dia 24 de setembro. A entrega ocorrerá em uma Sessão Solene convocada especificamente para esse propósito na Câmara Municipal de São Paulo. O Prêmio Carlos Neder tem como objetivo valorizar e reconhecer publicamente profissionais da área da saúde, conselhos gestores e movimentos populares de saúde que se destacaram em trabalhos ou projetos voltados para a valorização do Sistema Único de Saúde (SUS) e para a participação e controle social no SUS na cidade de São Paulo. Além disso, também serão reconhecidos trabalhos relacionados à pesquisa e inovação na área médica, defesa dos direitos humanos e preservação da vida. Os profissionais de saúde, os conselhos gestores de saúde e os movimentos populares de saúde que se destacaram no atendimento ao público, na realização de projetos em prol do SUS ou em pesquisas e inovações, serão elegíveis ao Prêmio Carlos Neder.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que o Prêmio Carlos Neder é importante por reconhecer e valorizar profissionais da saúde, conselhos gestores e movimentos populares que se destacam em trabalhos relacionados ao fortalecimento do SUS, participação social, pesquisa médica, direitos humanos e preservação da vida, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas, 18.05.2023.

SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, MULHER

Ver. BOMBEIRO MAJOR PALUMBO (PP)

Ver. GEORGE HATO (MDB)

Ver. HÉLIO RODRIGUES (PT)

Ver. LUANA ALVES (PSOL)

Ver. MANOEL DEL RIO (PT)

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO)
Ver. ISAC FELIX (PL)
Ver. JAIR TATTO (PT)
Ver. PAULO FRANGE (MDB)
Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO)
Ver. RUTE COSTA (PSDB)
Ver. SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/02/2024, p. 361

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.